CM- 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº ~~010~~ 12 - DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente".

Senhor Presidente:

Sirvo-me da presente para encaminhar à apreciação desta ilustre edilidade o incluso projeto de lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente".

Aprovação do referido projeto de abertura de crédito é importante para inclusão no orçamento atual e será destinada a celebração de convênio com o Governo Federal, usando o valor na contrapartida do repasse federal. O convênio prevê a reforma, ampliação e modernização do Ginásio de Esportes Dovilho Moura, em nossa cidade.

Solicito **regime de urgência** na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MILTON POLON
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A

CAMARA MUNICIPAL PRES: MILTON POLON 15/MAR/2019 10:52 000001849

CM-13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº ~~010~~ 12 - DE 13 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente"

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**, destinado à contrapartida do repasse federal para reforma, ampliação e modernização do Ginásio de Esportes Dovilho Moura, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

02 – PODER EXECUTIVO
02.08 – Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
02.08.01 – Departamento de Esporte, Lazer e Juventude
27.812.0008.1.030 – Reforma no Ginásio de Esportes

4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$-	420.000,00
Total.....	**R$-**	**420.000,00**

Parágrafo Único - A alteração orçamentária constante do artigo acima, fica inserida e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional especial, constante no artigo 1º, será usado superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 13 de Março de 2019.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal